



LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Anexo I de que trata o art. 1º e o Anexo III de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo I de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021, os seguintes cargos em extinção:

DENOMINAÇÃO DO CARGO
MOTORISTAS I – Veículos Leves (Lei nº 1.200/2012)
MOTORISTAS II – Ambulância/Van (Lei nº 1.197/2012)
MOTORISTAS III – Veículos Pesados (Lei Complementar nº 69/2021)
MOTORISTAS IV – Transporte Escolar (Lei Complementar nº 30/2015)

Art. 2º Fica acrescido no Anexo III de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021, o seguinte cargo:

QUANTITATIVOS			DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO-BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
cargos existentes	cargos criados	TOTAL			
-	02	02	BIBLIOTECÁRIO	RS 2.130,89	40
DENOMINAÇÃO DO CARGO		REQUISITO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO		
BIBLIOTECÁRIO		Ensino Superior completo em Biblioteconomia, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro Profissional em Órgão de Classe	Executar e planejar serviços bibliotecários; Realizar o planejamento físico de bibliotecas e centros de documentação e informação, organização de acervos (bibliográficos ou não), de serviços técnicos e administrativos ligados à documentação; Avaliação, assessoria, consultoria, ensino, fiscalização técnica, normalização de documentos; Análise de trabalhos técnicos e científicos; Organização de bases de dados virtuais, de documentação para processos de certificação de qualidade, avaliação de conteúdo; Executar qualquer outra atividades inerentes ao cargo.		

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita